



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO|

=====

DECRETO N° 09/2022

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas do Município, nas datas que especifica e adota outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

**Considerando** que o carnaval é uma festa pública e de tradição cultural em nosso Município e região, sendo festejados por Riachenses e amigos que aqui vem nos visitar;

**Considerando** que os pontos facultativos implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de materiais de consumo, energia elétrica, combustíveis, transporte, dentre outros...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no Município de Riacho dos Cavalos, nos dias **25 e 28** de fevereiro e **02** de março de **2022**, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta feira de cinzas.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade, tais como: (serviços médicos, postos de atendimento e demais serviços de saúde, limpeza urbana...), que funcionarão conforme metas estabelecidas pelos respectivos secretários municipais.

**Art. 2º.** Permanecerão funcionando normalmente aquelas atividades tidas como essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal